MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 19/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.002147/2026-16

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2026.

Para:
Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão de Ativos

Assunto: **Orientações para transição da norma ISO 55001:2024**

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a publicação da **versão 2024 da norma ISO 55001**, em julho de 2024.

Considerando o período de transição de 03 (três) anos, com término em **31 de julho de 2027**.

1. Informamos que os **Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão de Ativos** atualmente acreditados pela Cgcre, deverão:

I - Elaborar um plano de transição para adequação das suas práticas internas e externas.

II - O plano de transição deverá, obrigatoriamente, conter evidências de treinamento e de autorização do pessoal relevante; comprovação das alterações realizadas na documentação aplicável ao seu sistema de gestão, incluindo análises críticas das certificações em curso; e informações sobre o progresso da transição dos clientes certificados pelo organismo, conforme aplicável.

III - O plano de transição deverá conter as atividades a serem realizadas, prazo de conclusão e “status” atualizado.

2. Para tanto, até **21 de dezembro de 2026,** o organismo deverá iniciar um processo de **Adequação** por meio do sistema **Orquestra**, com o envio do plano de transição e das evidências que o fundamentem e comprovem a implementação efetiva dos requisitos da norma revisada **ISO 55001.**

3. A **Cgcre/Dicor** após análise da documentação, emitirá parecer decisório até **30 de março de 2027**. Somente após evidenciada a **implementação de todas as ações de transição previstas**, será emitida decisão favorável e envio do **Certificado de Acreditação** atualizado.

4. Uma vez concluída a transição, o organismo será acompanhado pela **Cgcre/Dicor** em **Avaliações de Escritório e de Testemunha,** com base na norma **ISO 55001:2024** do seguinte modo:

a) Na **Avaliação de Escritório**, será realizada a verificação da implementação das disposições de transição, incluindo o progresso da transição dos clientes certificados pelo organismo.

b) A primeira auditoria de certificação baseada na norma **ISO 55001:2024**, realizada a partir da data de emissão deste **Ofício**, deverá ser comunicada à **Cgcre/Dicor** para fins de realização de **Testemunha de Auditoria**, de modo a assegurar que pelo menos uma testemunha seja realizada na nova versão.

5. Caso um organismo acreditado não pretenda realizar a transição para a nova versão da norma **ISO 55001:2024,** deverá comunicar isto formalmente à Cgcre/Dicor, antes do término da data de transição (**31 de julho de 2027).** Nesse caso, a acreditação no escopo Sistema de Gestão de Ativos na versão anterior será reduzida após essa data.

6. Os **Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão de Ativos** devem atualizar as certificações existentes para a versão **ISO 55001:2024**, até **31 de julho de 2027**. Qualquer certificado emitido com base na versão anterior perderá a validade a partir dessa data.

A **Cgcre/Dicor** adotará as ações cabíveis previstas na NIE-Cgcre-141, considerando os riscos associados ao eventual descumprimento ou atraso na transição para a norma **ISO 55001:2024.**

As disposições deste **Ofício Circular nº 19/2026/Dicor/Cgcre-Inmetro** aplicam-se aos organismos que tenham iniciado ou concluído o processo de transição para a **ISO 55001:2024**, bem como àqueles que ainda venham a iniciá-lo.

Quaisquer dúvidas relativas a este Ofício deverão ser encaminhadas à **Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação - Dicor**.

Atenciosamente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 28/10/2026, ÀS 16:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO MARIO REBELLO TERRA
Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2631584** e o código CRC **42F86A01**.

Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br